



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO N.º 761/2010, DE 09 DE MARÇO DE 2.010.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO DECRETO Nº509/2006 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que desde o mês de novembro de 2006, não há majoração nos valores pagos com alimentação aos servidores que deslocam-se diariamente para as Comarcas de Garça, Marília e Bauru, com o fito de transportar enfermos, estudantes, participantes de cursos e eventos e para outros fins;

CONSIDERANDO que por mais ínfimo que tenha sido, a inflação ocasionou reajuste nos produtos e serviços, impossibilitando os servidores de realizarem tais gastos dentro dos limites consignados em mencionado decreto;

CONSIDERANDO que a regulamentação se faz necessária no sentido de não serem realizadas despesas acima dos limites previamente fixados, vislumbrando um descumprimento de norma;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETA:

Art. 1º - O artº 5º do Decreto nº509/2006 de 13 de novembro de 2006, passa a ter a seguinte redação: "Fica autorizado o pagamento dos comprovantes de despesas com alimentação, cujos valores não excederem, individualmente, ao limite de R\$12,00 (doze) reais, tanto no almoço como no jantar".

Artº 2º - Ficam revogados os artsº 1º e 2º do Decreto 509/2006, de 13 de novembro de 2006, mantendo-se inalteráveis os demais artigos e parágrafo.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2010.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, em 09 de março de 2010.


ADECIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

Litiana max.

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra